



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## MEMORANDUM

Pindamonhangaba, 09 de janeiro de 2018.

**MEMO nº. 077/2018 – SES**

**Ref.: Análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CQOS  
(Chamamento Público 003/2017).**

À

**Sra. Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio**

Diretora do Depto. De Licitações e Compras

Nesta

Considerando a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde quanto à documentação apresentada pelas entidades a fim de cumprir o quanto disposto no edital nº 003/2017, o qual tem como objetivo a qualificação de entidades sem fins lucrativos para desempenho de atividades no âmbito da Saúde Pública encaminhamos, para publicação no diário oficial, o extrato anexo, para dar publicidade do ato, bem como ciência a todos os interessados, inclusive para fins de complementação de documentação, no prazo previsto no edital.

Atenciosamente,

**Lucélia Rodrigues Soares**  
Diretora Administrativa da SES

**Secretaria de Saúde e Assistência Social**

R. Dr. José Luiz Cembranelli, nº. 1005 - Pq. Das Nações - Pindamonhangaba - SP - CEP 12.420-340  
Tel. (12) 3550-8938/3550-8939 - e-mail: [contratos.saude@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:contratos.saude@pindamonhangaba.sp.gov.br)

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CQOS (Chamamento Público 003/2017).

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2017, o qual tem como objetivo a qualificação de entidades sem fins lucrativos para desempenho de atividades no âmbito da saúde pública, informamos que a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, constituída conforme Portaria Geral nº 4.869/2017, avaliou a documentação relacionada segundo os critérios estabelecidos no respectivo edital e detectou que as entidades abaixo relacionadas deixaram de apresentar os documentos mencionados nos respectivos *checklists*.

Considerando que o edital de chamamento público faculta à Comissão de Qualificação, em sua cláusula 8.2, a solicitação de esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação apresentada, se assim julgar conveniente, oportuniza-se, neste ato, o prazo de até 05 (cinco dias) contados a partir desta publicação, para a complementação da documentação prevista no edital, sob pena de indeferimento da qualificação da entidade.

#### ASSOCIAÇÃO PLURAL/CNPJ 03.126.200/0001-83

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
5.4	IV	Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.

#### GAMP GESTÃO DE SAÚDE/CNPJ 09.549.061/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
5.14	1.3	Apresentar requerimento de Qualificação como Organização Social na área da Saúde conforme modelo constante do anexo III

#### INSAÚDE-INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE/CNPJ 44.563.716/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 c	5.1.1 c	c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.801/2015
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.

**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI/CNPJ 47.078.019/0001-14**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
5.6	VI	Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º da Lei nº 5.801/2015, há pelo menos 03 (três) anos, mediante documentos que atestem a execução de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados.
5.6.1	§1º	Para fins de comprovação de atendimento ao item 5.6, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação, objeto do contrato de gestão, inclusive quando realizado por entidade da qual seja sucessora, desde que devidamente comprovado.
5.6.2	§2º	A presente comprovação deve ser realizada por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade da Entidade conjuntamente com os respectivos Contratos de Gestão firmados.
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.
NÃO CONSTA	1.4	A documentação prevista nos itens acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação por servidores do município especialmente designados para este fim nos termos estabelecidos, ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser entregue em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamamento Público

**INSTITUTO PARAÍBA DO SUL/CNPJ 20.037.643/0001-17**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 d	5.1.1 d	d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
5.3	III	Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria.
5.4	IV	Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores.
5.5	V	Declaração de que disporá de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município de Pindamonhangaba, a partir da assinatura de convênios ou contratos de gestão e durante toda a sua execução, podendo ser na própria unidade da prestação de serviços.
5.6	VI	Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º da Lei nº 5.801/2015, há pelo menos 03 (três) anos, mediante documentos que atestem a execução de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados.
5.6.1	§1º	Para fins de comprovação de atendimento ao item 5.6, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação, objeto do contrato de gestão, inclusive quando realizado por entidade da qual seja sucessora, desde que devidamente comprovado.
5.6.2	§2º	A presente comprovação deve ser realizada por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade da Entidade

		conjuntamente com os respectivos Contratos de Gestão firmados.
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.
5.8	VIII	Apresentar Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, Estado e União.
5.9	IX	Apresentar declaração de que não exerce atividade lucrativa, e que aplica integralmente seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.
5.10	X	Apresentar declaração de que não houve e não haverá, em nenhuma hipótese, distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, nem mesmo em caso de desligamento, retirada ou afastamento de associado ou membro da entidade.
5.11	XI	Apresentar declaração de que os Conselheiros e Diretores não exercem atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.
5.12	XII	Apresentar declaração, sob as penas cabíveis, de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação.
5.13	1.5	A Entidade deverá comprovar, no ato do pedido de qualificação, que atende aos critérios estabelecidos na Lei nº5.801/2015 e no Decreto nº 5.308/2016.
NÃO CONSTA	1.4	A documentação prevista nos itens acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação por servidores do município especialmente designados para este fim nos termos estabelecidos, ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser entregue em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamamento Público.

#### ESSENCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO/CNPJ 97.334.684/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 d	5.1.1 d	d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
5.4	IV	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores.
5.5	V	Declaração de que disporá de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município de Pindamonhangaba, a partir da assinatura de convênios ou contratos de gestão e durante toda a sua execução, podendo ser na própria unidade da prestação de serviços.
5.6	VI	Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º da Lei nº 5.801/2015, há pelo menos 03 (três) anos, mediante documentos que atestem a execução de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados.
5.6.1	§1º	Para fins de comprovação de atendimento ao item 5.6, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação, objeto do contrato de gestão, inclusive quando realizado por entidade da qual seja sucessora, desde que devidamente comprovado.

5.6.2	§2º	A presente comprovação deve ser realizada por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade da Entidade conjuntamente com os respectivos Contratos de Gestão firmados.
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.
5.8	VIII	Apresentar Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, Estado e União.
5.9	IX	Apresentar declaração de que não exerce atividade lucrativa, e que aplica integralmente seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.
5.10	X	Apresentar declaração de que não houve e não haverá, em nenhuma hipótese, distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, nem mesmo em caso de desligamento, retirada ou afastamento de associado ou membro da entidade.
5.11	XI	Apresentar declaração de que os Conselheiros e Diretores não exercem atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.
5.12	XII	Apresentar declaração, sob as penas cabíveis, de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação.
5.13	1.5	A Entidade deverá comprovar, no ato do pedido de qualificação, que atende aos critérios estabelecidos na Lei nº5.801/2015 e no Decreto nº 5.308/2016.
5.14	1.3	Apresentar requerimento de Qualificação como Organização Social na área da Saúde conforme modelo constante do anexo III.
NÃO CONSTA	1.4	A documentação prevista nos itens acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação por servidores do município especialmente designados para este fim nos termos estabelecidos, ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser entregue em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamamento Público.

**CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÁ/CNPJ 02.927.389/0001-40**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 d	5.1.1 d	d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

**ABBC-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA/CNPJ 09.095.412/0001-27**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 f	5.1.1 f	f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato e gestão com o Município.
5.5	V	Declaração de que disporá de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município de Pindamonhangaba, a partir da assinatura de convênios ou contratos de gestão e durante toda a sua execução, podendo ser na própria unidade da prestação de serviços.

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA/CNPJ 68.311.216/0001-01**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 c	5.1.1 c	c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.801/2015.
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.

**ACENI - ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU/CNPJ 01.476.404/0001-19**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 c	5.1.1 c	c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.801/2015.
1.1 f	5.1.1 f	f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato e gestão com o Município.
5.2	II	Comprovar as exigências legais para a constituição da pessoa jurídica por meio de prova de inscrição no CNPJ/MF compatível com o objeto do contrato.
5.3	III	Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria.
5.4	IV	Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores.
5.6	VI	Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º da Lei nº 5.801/2015, há pelo menos 03 (três) anos, mediante documentos que atestem a execução de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados.
5.6.1	§1º	Para fins de comprovação de atendimento ao item 5.6, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação, objeto do contrato de gestão, inclusive quando realizado por entidade da qual seja sucessora, desde que devidamente comprovado.
5.6.2	§2º	A presente comprovação deve ser realizada por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade da Entidade conjuntamente com os respectivos Contratos de Gestão firmados.
5.9	IX	Apresentar declaração de que não exerce atividade lucrativa, e que aplica integralmente seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.
5.10	X	Apresentar declaração de que não houve e não haverá, em nenhuma hipótese, distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, nem mesmo em caso de desligamento, retirada ou afastamento de associado ou membro da entidade.
5.11	XI	Apresentar declaração de que os Conselheiros e Diretores não exercem atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

5.12	XII	Apresentar declaração, sob as penas cabíveis, de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação.
5.13	1.5	A Entidade deverá comprovar, no ato do pedido de qualificação, que atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 5.801/2015 e no Decreto nº 5.308/2016.
NÃO CONSTA	1.4	A documentação prevista nos itens acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação por servidores do município especialmente designados para este fim nos termos estabelecidos, ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser entregue em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamamento Público.

**SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO/CNPJ 48.211.584/0001-15**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 d	5.1.1 d	d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
1.1 e	5.1.1 e	e) composição e atribuições de seus órgãos internos.
1.1 f	5.1.1 f	f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato e gestão com o Município.
1.1 g	5.1.1 g	g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto.
1.1 h	5.1.1 h	h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.
1.1 i	5.1.1 i	i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens adquiridos nesta condição.
5.2	II	Comprovar as exigências legais para a constituição da pessoa jurídica por meio de prova de inscrição no CNPJ/MF compatível com o objeto do contrato.
5.4	IV	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores.
5.5	V	Declaração de que disporá de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município de Pindamonhangaba, a partir da assinatura de convênios ou contratos de gestão e durante toda a sua execução, podendo ser na própria unidade da prestação de serviços.
5.6	VI	Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º da Lei nº 5.801/2015, há pelo menos 03 (três) anos, mediante documentos que atestem a execução de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados.
5.6.1	§1º	Para fins de comprovação de atendimento ao item 5.6, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação, objeto do contrato de gestão, inclusive quando realizado por entidade da qual seja sucessora, desde que devidamente comprovado.

5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.
5.9	IX	Apresentar declaração de que não exerce atividade lucrativa, e que aplica integralmente seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.
5.10	X	Apresentar declaração de que não houve e não haverá, em nenhuma hipótese, distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, nem mesmo em caso de desligamento, retirada ou afastamento de associado ou membro da entidade.
5.11	XI	Apresentar declaração de que os Conselheiros e Diretores não exercem atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.
5.13	1.5	A Entidade deverá comprovar, no ato do pedido de qualificação, que atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 5.801/2015 e no Decreto nº 5.308/2016.
NÃO CONSTA	1.4	A documentação prevista nos itens acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação por servidores do município especialmente designados para este fim nos termos estabelecidos, ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser entregue em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamamento Público.

**IDGT - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL/CNPJ 67.642.496/0001-78**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
5.4	IV	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores.
5.6.2	§2º	A presente comprovação deve ser realizada por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade da Entidade conjuntamente com os respectivos Contratos de Gestão firmados.
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.
5.9	IX	Apresentar declaração de que não exerce atividade lucrativa, e que aplica integralmente seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.
5.10	X	Apresentar declaração de que não houve e não haverá, em nenhuma hipótese, distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, nem mesmo em caso de desligamento, retirada ou afastamento de associado ou membro da entidade.
5.11	XI	Apresentar declaração de que os Conselheiros e Diretores não exercem atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.
5.12	XII	Apresentar declaração, sob as penas cabíveis, de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação.
NÃO CONSTA	1.4	A documentação prevista nos itens acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação por servidores do município especialmente designados para este fim nos termos estabelecidos, ou, ainda, por meio de



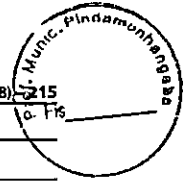
		publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser entregue em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamamento Público.
--	--	---

**ASSOCIAÇÃO ALIANÇA SAÚDE E CIDADANIA/CNPJ 00.762.817/0001-05**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 b	5.1.1 b	b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.
1.1 c	5.1.1 c	c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.801/2015.
5.4	IV	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores.
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.
NÃO CONSTA	1.4	A documentação prevista nos itens acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação por servidores do município especialmente designados para este fim nos termos estabelecidos, ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser entregue em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamamento Público.

**AFIP – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA/ CNPJ 47.673.793/0004-17**

TERMO DE REFERÊNCIA	EDITAL	DESCRIÇÃO – documentos faltantes
1.1 c	5.1.1 c	c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.801/2015.
1.1 f	5.1.1 f	f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiro e do relatório de execução do contrato e gestão com o Município.
5.2	II	Comprovar as exigências legais para a constituição da pessoa jurídica por meio de prova de inscrição no CNPJ/MF compatível com o objeto do contrato.
5.3	III	Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria.
5.7	VII	Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, nos termos da súmula 25 do TCE-SP, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto de convênio ou contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.



Modalidade: Pregão Presencial Mediante Sistema de Registro de Preços Nº 09/2017 - Edital Nº 0007/2017. Objeto: Contratação de Injeção Enzimática para prestação de serviços bancários de recolhimento de resíduos e demais resíduos públicos municipais...

PARIQUERA-ACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU

TERMO ADITIVO Nº 0012017 CONTRATO Nº 0182017 PROCESSO Nº 07/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 EDITAL Nº 0482016 REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, ESTUDO E LICENÇA PARA EXECUÇÃO DO DESSAOREAMENTO DE 4KM DO RIO PARIQUERA-ACU NO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO...

Às 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Pariquera-Açu, compareceram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU, inscrita no CNPJ nº 45.685.120/0001-08, com sede a Rua XV de Novembro nº 682, Centro, Pariquera-Açu-SP...

JOSE CARLOS SILVA PINTO - Prefeito Municipal CONTRATADA: RUY JUIJI KUBOTA - Representante Legal TESTEMUNHAS: NOME: RUY JUIJI KUBOTA Nº: 1º NOME: JOSÉ CARLOS SILVA PINTO Nº: 2º

TERMO ADITIVO Nº 0012017 CONTRATO Nº 0182017 PROCESSO Nº 06/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/12016 EDITAL Nº 0472016 REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO TURVINO NO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO...

Às 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Pariquera-Açu, compareceram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU, inscrita no CNPJ nº 45.685.120/0001-08, com sede a Rua XV de Novembro nº 682, Centro, Pariquera-Açu-SP...

HERCULO FASSONI JUNIOR - Representante Legal TESTEMUNHAS: NOME: HERCULO FASSONI JUNIOR Nº: 1º NOME: JOSÉ CARLOS SILVA PINTO Nº: 2º

PAULÍNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 PROTOCOLO Nº 71626/2017 RC Nº 1055/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PAULÍNIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 1. PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E DE DIÁLISE...

PAULÍNIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30

PAULÍNIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE AUTORIA PARA CRIAÇÃO DE AULAS E APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA...

PAULÍNIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30

PAULÍNIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2475/2017 RC Nº 170/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU...

PAULÍNIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PAULÍNIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PAULÍNIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PAULÍNIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/01/2018 ÀS 11h30

PAULO DE FARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - PROCESSO 09/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR...

PAULO DE FARIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30

MAGNÉTICO DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULO DE FARIAS ENTRE SI FIZERAM O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIAS E A EMPRESA SIMPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA...

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA - Prefeito Municipal TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REF: CARTA CONVITE Nº 0012/2017 CONTRATO Nº 08/2017

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA - Prefeito Municipal PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 PROCESSO Nº 08/2017

PEDREGULHO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Chamamento Público Nº 007/2017 Processo Nº 08/2017

PEDREGULHO OBJETO: AÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO NA SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, OBJETIVANDO REGULAR A ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E DE ESPECIALIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PEDREGULHO...

PEDREGULHO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PEDREIRA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

PEDREIRA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PEDREIRA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/01/2018 ÀS 11h30

PEREIRAS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30

PEREIRAS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30

PEREIRAS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2018 ÀS 11h30

PERUIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATOS/2018 CONTRATO: 06/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE...

PERUIBE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Peruíbe, em 09 de janeiro de 2018. PROCESSO Nº 16.986/2017

PERUIBE EXTRATO DE CONTRATOS/2017 CONTRATO: 03/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE...

PERUIBE EXTRATO DE CONTRATOS/2017 CONTRATO: 03/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE...

PERUIBE EXTRATO DE CONTRATOS/2017 CONTRATO: 03/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE...

PIEDADE RAZÕES DE RECURSO Processo n. 09274/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PINDAMONHANGABA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PINDAMONHANGABA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PINDAMONHANGABA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PINDAMONHANGABA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PINDAMONHANGABA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PINDAMONHANGABA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30

PINDAMONHANGABA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/01/2018 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30 TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/01/2018 ÀS 11h30